



IX CONGRESSO DE Jurídica ATUALIZAÇÃO

Foto: Fábio Cres

12

A IMPORTÂNCIA DO MOVIMENTO FEMINISTA NA LUTA PELOS DIREITOS DAS MULHERES

Palavras-chave

Movimentos Feministas. Sociologia. Feminismo. Mulher.

Natasha Tozzi

Graduanda em Direito na Faculdade de Jaú. E-mail: natytozzi61@gmail.com

Guilherme Bittencourt Martins

Mestre em Direito Constitucional, advogado e professor universitário. E-mail: Prof.guilhermebm@gmail.com

Resumo

O presente artigo aborda os movimentos feministas desde suas origens, tanto internacionais quanto nacionais, bem como, destacando as conquistas obtidas através da luta e resistência das mulheres. Foi utilizando livros e sites que relatam a história e as vitórias do movimento feminino. Desse modo, o texto enfoca a reivindicação de direitos pelas mulheres, incluindo a igualdade de gênero, e uma maior representação feminina na política. Os movimentos sociais, definidos como ações coletivas em busca de causas sociais, evoluíram ao longo dos anos, sendo dinâmicos e nem sempre acompanhados pelas teorias existentes. Desde o nascimento da sociologia, as lutas coletivas têm sido objeto de estudo, com a noção de ação coletiva representando a internalização das normas e convenções sociais. O artigo também discute a luta pela igualdade de gênero, destacando que na sociedade atual não há espaço para desigualdade, apesar de influências anti-igualitárias ainda persistirem, especialmente entre os homens. A visão de que as mulheres devem se limitar à vida doméstica e que aquelas que escolhem não constituir família são desrespeitadas, é uma barreira para a plena igualdade. O caminho para a igualdade ainda está em construção, e a superação da violência e repressão enfrentadas pelas mulheres é crucial para o progresso.

INTRODUÇÃO

O presente artigo visa dissertar sobre os movimentos feministas desde sua origem tanto internacional e nacional, dando ênfase as conquistas merecidas através de luta e resistência da mulher.

Foram utilizados livros e sites que relatam sobre a história e as vitórias conquistadas pela classe feminina. O movimento feminista reivindica direitos para as mulheres, como a igualdade de gênero e assim, com maior representação feminina na política.

Os movimentos sociais são ações feitas na sociedade por grupos que lutam por alguma causa social. Geralmente, eles são gritos de pessoas que não foram ouvidas no processo da democracia, e com isso, vêm mudando com o tempo, sendo bastante dinâmica e nem sempre, as teorias vêm seguindo a dinamização.

As lutas coletivas são objeto para os estudos em diversas áreas distintas, que surgiu com o nascimento da própria sociologia e a ação coletiva que significava a completa interiorização das normas e convenções sociais.

Desse modo, o presente trabalho tem como a explicação tanto da sociologia, como exemplo, os primeiros movimentos sociais e feministas.

A luta pela igualdade é pauta na humanidade. Reivindicar o direito da mulher já foi de ignávia da sociedade. Na sociedade atual em que vivemos, não há mais espaço para a desigualdade de gênero, assim, em meio a ambientes construídos em virtude de uma sociedade livre, justa e solidária.

Não é espanto que a classe masculina ainda exerce influências anti-igualitárias e que às vezes, violam os direitos humanos.

Partindo de um pressuposto de que as mulheres são vistas somente a permanecer em uma vida doméstica e caso opõem de não querer constituir família, são indignas de respeito. É evidente que a afirmação do caminho para a igualdade ainda não foi alcançada. Considerando que todas as formas de violência e repressão enfrentada dia após dia pelas mulheres, não podem ser superadas.

1. OS PRIMEIROS MOVIMENTOS SOCIAIS

Os movimentos sociais são ações organizadas por grupos da sociedade para promover, resistir ou provocar mudanças sociais, para focar em questões como os direitos humanos, a justiça social ou reformas políticas.

A existência de movimentos sociais justifica-se por conta de diferenças entre os indivíduos e a exclusão de políticas e práticas voltadas para as necessidades reais e específicas de cada grupo.

Eles podem ser definidos como grupos de pessoas com interesse, demanda ou reivindicações comuns e que se unem com a intenção de conseguir mudanças sociais, políticas, constitucionais ou econômicas.

Especificamente, no Brasil, há dois movimentos sociais que se destacam, o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra e o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto.

Normalmente, os movimentos sociais surgem da iniciativa dos grupos que compartilham os mesmos valores e possuem os mesmos incômodos, com similaridades e a necessidade de lutar por mudanças.

Alguns historiadores e sociólogos consideram que durante a Revolução de 1789, tenha sido o mais antigo movimento social da história, onde se juntaram para derrubar a monarquia absolutista e garantir que o clero e a nobreza pegassem impostos.

2. MOVIMENTOS FEMINISTAS

Os movimentos feministas no Brasil nos séculos XIX e XX surgiram por iniciativa, normalmente por mulheres de classes médias e abonada, colocando pautas de lutas sociais por igualdade em relação aos homens.

Os primeiros movimentos sociais, tinham como objetivo resolver os problemas das classes sociais, política, e econômica. Alguns sociólogos como Marx, distinguia os movimentos como uma revolução, procurando um novo poder burocrático com maior coesão social.

Outros intelectuais como Gabriel de Tarde, viam como um perigo iminente, sendo que os movimentos em massa, tendem a seguir direções irrationais que poderiam provocar a ordem vigente.

Um dos movimentos sociais mais antigos feitos em massa foi a Queda da Bastilha, marcando a Revolução Francesa, em 1789, responsável pela queda da monarquia absolutista francesa. Outro grande movimento que teve iniciativa até os dias atuais foi o movimento sufragista, primeira onde feminista, onde foi organizado por mulheres que exigiam seu direito ao voto e a participação na política.

A participação feminina é dividida em três momentos: direito ao voto em 1932, o movimento feminista feito para direitos amplos, ocorrido em 1970 e em 1988 a Constituição.

2.1. A Origem

O feminismo surgiu durante as revoluções no século XVIII. No Brasil, ele assentou na luta por igualdade entre homens e mulheres.

Sua origem surgiu no período das revoluções liberais inspirados nos ideais iluministas, como a Revolução Francesa e a

Revolução Americana. Os movimentos baseavam-se na luta, por buscar mais os direitos políticos e sociais.

Dessa época, uma das maiores representantes feministas, foi a escritora Olímpia de Gouges, em 1791, que escreveu um documento que ficou conhecido como "Declaração dos Direitos da Cidadã e da Mulher". Nessa declaração, a escritora francesa argumentava sobre a igualdade dos direitos sociais, políticos e jurídicos entre homens e mulheres. Sua crítica era contra a "Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão", que implementa os direitos dos homens, mas, excluía as mulheres.

No século XIX, o movimento feminista questionava as divergências existentes na sociedade surgida nos ideais liberais e das revoluções industriais, onde colocaram o fim das desigualdades do núcleo familiar e nos locais de trabalho.

Na entrada do século XIX para o século XX, os sindicatos apoiavam os trabalhadores da exploração patronal, com origem nas ideias marxistas, onde induziu toda uma tradição no conceito de movimento social, bem como, as ideologias dos movimentos sociais e partidos político. Na década de 1960, com as repercussões da Segunda Guerra Mundial, e em sequência o começo da Guerra Fria, acabaram surgindo novos coletivos, ações e movimentos.

Até o século XIX, a mulher era tida como "sexo frágil", sendo vista como inferior ao homem, as quais não possuíam os mesmos privilégios que eles, como ler, escrever, guerrear, estudar, etc. Desse modo, as meninas eram educadas para ajudar as figuras maternas nos trabalhos domésticos, casar e ter filhos. Nesse sentido, não podiam trabalhar fora, e muito menos acesso aos assuntos relacionados com a política ou economia.

Com isso, os movimentos feministas espalhados pelo mundo foram tomando corpo e assim, cada vez mais lutando e conquistando diversos direitos pelas mulheres, tais como o direito à educação, o voto, contrato, propriedade, divórcio, igualdade salarial, aborto, etc.

Na cultura ocidental, o movimento feminista passou a reivindicar maior visibilidade a partir do século XX, dando oportunidade para figuras femininas poderem atuar em diversos campos como cultura, artes, economia, política, etc.

Atualmente, muitas mulheres preferem não constituir família, não tendo maridos ou filhos, pelo fato do abuso do século XIX.

As mulheres também fizeram movimentos sociais, para lutar por seus direitos, e assim, buscando a liberdade sexual e o tratamento igualitário entre os gêneros, de modo que organizaram em redor dos problemas específicos, ligado com a chegada da pílula anticoncepcional, onde a vida sexual das mulheres começaram a se modificar, formando indivíduos conscientes que de modo poderiam valorizar a sexualidade

como o direito de prazer, sem ter o risco de gravidez não desejada. Com isso, as escolaridades das mulheres fortaleceram, bem como, o mercado de trabalho desenvolveu.

Simone de Beauvoir foi uma representante dos movimentos feministas, onde escreveu diversos livros sobre o papel da mulher na sociedade. Ela escreveu a famosa frase:

"Ninguém nasce mulher: torna-se mulher" e "nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam o feminino". (Beauvoir, Simone De. 1949)

Ela alega que o sexo é um fator biológico, de modo que difere do gênero que constitui a sociedade, criticando a hierarquia entre homens e mulheres assim como a opressão moral e religiosa.

Em 1985, criou-se a Conferência de Nairóbi, que foi a terceira conferência mundial sobre as mulheres convocada pela Organização das Nações Unidas, sendo que a primeira foi realizada no México, em 1975, e a segunda em Copenhague em 1980. Participaram 157 países, sendo oficialmente designadas pela ONU. No final, os países concordaram em adotar políticas em favor da igualdade de gênero, saúde, educação e mercado de trabalho.

O III Encontro Feminista Latino-Americano aconteceu em Bertioga, em 1981, para discutir o feminismo e o direito das mulheres. Um grupo de mulheres negras do Rio de Janeiro não havia feito a inscrição no evento e reivindicava a participação, declarando-se que não tinham recursos para a efetivação do registro, marcando assim, o início de reivindicações das mulheres negras pela diversidade do feminismo.

O senador Nelson Carneiro regulamenta a paternidade de crianças nascidas fora do casamento. Conforme a Lei 8.560/1992, os filhos nascidos fora do casamento devem ser irrevogavelmente reconhecidos. A partir de 2009, a lei passa a determinar que seja considerado pai o homem que recusar a fazer o teste de DNA em casos de reconhecimento de paternidade.

"Art. 1º O reconhecimento dos filhos havidos fora do casamento é irrevogável e será feito:

I – no registro de nascimento;

II – por escritura pública ou escrito particular, a ser arquivado em cartório;

III – por testamento, ainda que incidentalmente manifestado;

IV – por manifestação expressa e direta perante o juiz, ainda que o reconhecimento não haja sido o objeto único e principal do ato que o contém." (Lei 8.560/1992)

A II Conferência Mundial de Direitos Humanos, conhecida como Conferência de Viena, realizada pela ONU, reúne 171 chefes de Estado para tratar de resoluções para o desenvolvimento humano, onde definiu metas para os países avançarem na proteção dos direitos humanos.

Houve uma evolução nos direitos trabalhistas, criada uma Lei de iniciativa da deputada Benedita da Silva, que proíbe a exigência de atestadas de gravidez e esterilização, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho.

"Art. 2º Constituem crime as seguintes práticas discriminatórias:

I – a exigência de teste, exame, perícia, laudo, atestado, declaração ou qualquer outro procedimento relativo à esterilização ou a estado de gravidez;

II – a adoção de quaisquer medidas, de iniciativa do empregador, que configurem;

a) indução ou instigamento à esterilização genética;

b) promoção do controle de natalidade, assim não considerado o oferecimento de serviços e de aconselhamento ou planejamento familiar, realizados através de instituições públicas ou privadas, submetidas às normas do Sistema Único de Saúde (SUS)." (Lei 9.029/1995)

A Lei 9.278/1996, da deputada Beth Azize, regulamenta a união estável, prevista na Constituição Federal de 1988. Antigamente, o Código Civil de 1916 considerava família legítima apenas na formada pelo casamento civil. Não havendo proteção legal aos direitos do cônjuge e filhos fora do matrimônio. A Constituição de 1988 amplia a definição da família, onde passou a incluir a união estável ou famílias monoparentais.

"Art. 1º É reconhecida como entidade familiar a convivência duradoura, pública e contínua, de um homem e uma mulher, estabelecida com objetivo de constituição de família." (Lei 9.278/1996)

Assim, vimos um grande passo para os movimentos feministas, onde começou a regulamentar a união estável constituída na Constituição. Sendo que, para ser considerável, a união estável necessita da vontade das partes de constituir família, convivência duradoura, pública e contínua, independentemente do gênero.

Desse modo, foram diversas as conquistas do movimento feminista, como o voto, a união estável, a igualdade prevista na Constituição, diversos Congressos nacionais e internacionais, luta contra a violência e outras conquistas.

2.2. Tragéria do Feminismo no Brasil

No governo de José Sarney, em 1985 a 1989, houve o feminismo negro, onde foi parâmetro da opressão de raça e gênero sofrida por mulheres negras. As publicações abordavam que a mulher negra encontrava-se em uma posição inferior aos homens e às mulheres brancas no mercado de trabalho e ainda com uma remuneração menor, sendo diferentes as formas de tratamento na saúde e educação.

No governo de Collor, em 1990, o estupro foi classificado como crime hediondo, tornando-se inafiançável, com pena de 6 a 10 anos em regime fechado. Em 1992, aconteceu o primeiro encontro de mulheres negras da América Latina e do Caribe, onde marcou internacionalmente a luta e a resistência da mulher negra em relação à opressão de gênero e etnia.

Na chefia de Itamar Franco, foi reconhecida a paternidade fora do casamento, e houve várias conferências, como a de Viena, em 1993, e a de Ciaro, um ano depois, bem como, declarações estabelecidas como a da liberdade de mulheres negras e de violência contra as mulheres.

Em 1995, no governo de Fernando Henrique Cardoso, houve o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, volta à ativa, as práticas discriminatórias da gravidez são proibidas no mercado de trabalho, a realização da Conferência da Pequim, cotas para mulheres em eleições e o Fórum de Mulheres do Mercosul. Um ano após, em 1996, foi implantada a Lei do Planejamento Familiar, a Lei da União Estável e o Programa Nacional de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher. No ano de 1997, foi criado o programa Viva Mulher, realizadas estratégias de igualdade e o fim da exigência de uso de vestido ou saia no Senado e no STF.

No mesmo governo, foi eleita a primeira mulher ministra do Supremo Tribunal Federal, em 2001. A lei tipifica e penaliza o assédio sexual. No ano de 2002, é aprovado o Novo Código Civil, com a criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher e medida cautelar para violência doméstica.

Em 2003, no governo do Lula, foi criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, o Bolsa Família, notificação compulsória nos serviços de saúde, assim como a atenção integral à saúde da mulher. Em 2004, foi feita a Primeira Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Em 2005, realizado o plano de políticas para as mulheres, as gestantes começaram a ser acompanhadas no parto e foi feito um projeto de descriminalização do aborto. Em 2006, foi estabelecida a Lei Maria da Penha e, em 2007, criado o Estatuto do Nascituro, ou seja, proteção antes mesmo de nascer.

Somente em 2011, foi eleita a primeira presidente no Brasil, Dilma. Em 2012, foi legalizado o aborto de anencéfalos. Em 2013, constituiu-se a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, visando ampliar e integrar a rede de serviços

públicos para mulheres em situação de violência. Foi criado também, no mesmo ano, o PEC das Domésticas, o atendimento obrigatório de mulheres em situação de violência sexual pelo SUS, e dois anos depois, foi criada a Lei do Feminicídio.

Em 2018, no governo do Temer, foi implantada a Lei Marielle Franco, a Lei de Importunação Sexual e a Campanha "Você tem voz".

Assim, é de suma importância conhecer e reconhecer os movimentos feministas, tanto nacionais quanto internacionais, para assim poder ser construída uma nova sociedade sem preconceitos, racismos e desigualdade, sabendo que ninguém é melhor que ninguém, independentemente de sexo, raça, gênero e etnia.

3. CONQUISTAS FEMINISTAS NO BRASIL

Em 1827, a partir da Lei Geral, meninas ocuparam o direito de frequentar e estudar em turmas de colegial, e somente em 1879 conquistaram o direito de estudar em faculdades e universidades. Atualmente, as mulheres brasileiras são a maioria quando refere ao acesso à formação superior.

A obra "Direitos das Mulheres e Injustiças dos Homens" é publicada em 1832, a autora Nísia Floresta instiga as tradições e costumes da sociedade. Ela foi a primeira mulher brasileira a denunciar em uma publicação o mito da superioridade do homem e defender as mulheres como pessoais inteligentes e merecedoras de respeito igualitário.

O partido Republicano Feminino foi o primeiro partido voltado para os desejos femininos, em 1910, como ferramenta de defesa do direito ao voto e emancipação das mulheres na sociedade. Entre as décadas de 1930 e 1960, as movimentações feministas foram desenvolvidas no cenário político nacional. O voto foi adquirido em 1932, e em 1934, foi reconhecido pelo Governo de Getúlio Vargas.

No ano de 1937, os ideais corporativistas do Estado Novo impossibilitava a expressão de movimentos de luta e de contestação de homens e mulheres. Em 1950, a redemocratização permitiu contemporização da existência que suscita o trabalho feminino à autorização marital.

Em 1960, aconteceu a revolução dos costumes, abrindo caminho para o feminismo tornar-se um movimento de força maior e de mais combatividade. Mesmo com o contexto da ditadura, as mulheres passaram a organizar os questionamentos com mais profundidade na sociedade.

No ano de 1962 foi aprovado o Estatuto da Mulher Casada, onde garantia que a mulher não precisaria mais pedir autorização ao marido para poder trabalhar, receber herança e no caso de separação, poderia solicitar a guarda dos filhos.

Na década de 1970, os movimentos feministas no Brasil associaram-se nos movimentos de luta e resistência contra a Ditadura Militar. Ademais, houve uma grande aproximação com os movimentos sociais dos negros e homossexuais, bem como, o aumento dos movimentos por diferentes locais, inclusive, ganhando espaço na TV e propondo debates em questões relacionadas à sexualidade feminina, combate da violência contra a mulher, etc.

A mulher não tinha liberdade de escolha e era vista como objeto que pertencia ao pai ou o marido, sem voz ativa. Somente em 1974, foi aprovada a "Lei de Igualdade de Oportunidade de Crédito", onde mulheres passaram a obter cartão de crédito sem autorização de pai e marido.

Em dezembro de 1977, as mulheres era legalmente presa aos casamentos. A partir da Lei nº 6.515/77, o divórcio tornou-se uma opção legal no Brasil, no entanto, mulheres divorciadas eram vistas com maus olhos perante a sociedade, fazendo assim, muitas mulheres optarem por sofrerem com abusos e a infelicidade por não serem julgadas.

No ano de 1979, mulheres garantem o direito à prática do futebol. No decreto da Era Vargas, mulheres não podiam praticar esportes, pois era incompatível com as condições de sua natureza. Somente em 1983, houve a regulamentação do futebol feminino, mas, mesmo atualmente, há reflexos negativos como o pouco incentivo ao futebol feminino e a falta de patrocinadores.

A Delegacia da Atendimento Especializado à Mulher surgiu em São Paulo, em 1985, são especializações da Polícia Civil para atender essencialmente ações de proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e sexual contra as mulheres.

Em 1988, a Constituição Federal Brasileira passa a reconhecer as mulheres com iguais aos homens, somente após as pressões em pautas feministas, com movimentos feministas e populares, ganharam as avenidas na luta pela democracia.

Apenas no ano de 2002, o Código Civil brasileiro extinguiu o artigo que permitia que um homem solicitasse a anulação do seu casamento, caso descobrisse que a esposa não era mais virgem antes do matrimônio. Até esse tempo, a não virgindade era julgada como uma justificativa admissível para os divórcios.

A Lei Maria da Penha, sancionada em 2006, foi vítima de duas tentativas de homicídio e lutou quase vinte anos para que finalmente conseguisse colocar seu ex-marido detido. Criada assim, a Lei Maria da Penha, nº11.340/2006, criada para combater a violência contra a mulher.

Em 2015 é aprovada a Lei do Feminicídio, onde a Constituição reconheceu que a partir da Lei nº13.104/2015, o feminicídio como um crime de homicídio qualificado.

Infelizmente, mulheres vivem situações de assédio e violência no dia a dia, seja no ônibus, aplicativos de carros particulares, ou na rua. A grande ocorrência dessa prática é que precisou incluir em suas ações a defesa da lei que caracteriza o assédio como crime, Lei nº 13.718/2018 – Lei da Importunação Sexual Feminina.

A Lei nº 14.443/22, dispensa a autorização do cônjuge com o procedimento de laqueadura de trompas para mulheres, entrando em vigor no dia 05/03/2023.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É evidente que a mulher carece um olhar sensitivo do estado, concedendo as desigualdades sociais arraigadas a ela, em seguida de todo um período histórico de descriminações e retrocessos.

As políticas públicas para a classe feminina no Brasil, são resultados de um período emancipatório feminino. Acerca dessa lógica, a mulher passa a descobrir seu papel na sociedade, sendo pauta de grande importância para os direitos humanos.

A violência de gênero consiste em repressão, fazendo que perca sua identidade e liberdade. É notório que através da Constituição Federal, homens e mulheres passaram a adquirir a igualdade de direitos, encontra-se o pleno exercício da cidadania por todos e a dignidade da pessoa humana. Assim, o sistema adotado no país que é Democracia de Direitos começa a atender a coletividade, não existindo desigualdades. Desse modo, as políticas voltadas para a classe feminina é norteada pela Constituição, apresentando objetivos da República, com a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Desse modo, dando importância para todas as conquistas feministas, por exemplo, a igualdade entre todos, a licença-maternidade, aposentadoria para trabalhadoras rurais, direito ao voto, leis a favor da mulher, infelizmente não são satisfatório, mesmo que as mulheres seja a maioria da população, elas não são reconhecidos.

5. REFERÊNCIAS

Beauvoir, Simone De. **O Segundo Sexo**. País: França. Editora Nova Fronteira, ano, 1949.

BEZERRA, Juliana. **FEMINISMO**. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/feminismo/> Acessado em 14 de maio de 2024.

BRASIL. **LEI nº 4.121, DE 27 DE AGOSTO DE 1962**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1950-1969/L4121.htm. Acessado em 14 de maio de 2024.

CRUZ, Natália. **Movimentos Sociais: o que são e os movimentos brasileiros**. Disponível em: <https://querobolsa.com.br/enem/sociologia/movimentos-sociais> . Acessado em 13 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO. **Direitos das mulheres: as lutas dos movimentos feministas desde a redemocratização e seus resultados**. Disponível em: <https://fundacaofhc.org.br/linhasdotempo/direito-das-mulheres/#:~:text=O%20movimento%20feminista%20nacional%20e,como%20agentes%20do%20desenvolvimento%20sustent%C3%A1vel>. Acessado em 14 de maio de 2024.

KARAM, Maria Lucia. **Os paradoxais desejos punitivos de ativistas e movimentos feministas**.

NOSSA CAUSA. **Conquistas do feminismo no Brasil: uma linha do tempo**. Disponível em: https://hossacausa.com/conquistas-do-feminismo-no-brasil/?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwI4yyBhAgEiwADSEjeOGOW38LY_Cn-zWYYsQ_cU9Ft41hd3ESaumm7nYkDmj1_6_wRO3FQl-RoC5ZIQAvD_BwE. Acessado em 14 de maio de 2024.

OLIVEIRA de, Kamila Pagel. **A trajetória da mulher na política brasileira: as conquistas e a persistência de barreiras**. Cidade: Minas Gerais, ano 2014.

PORFIRIO, Francisco. Movimentos Sociais. **Brasil Escola**. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/sociologia/movimentos-sociais-breve-definicao.htm>. Acessado em 15 de maio de 2024.

ROCHA, Camila Rodrigues da. **Movimento Feminista: Evoluções e Percalços no Tocante a Efetivação dos Direitos das Mulheres**. Artigo. Acessado em 16 de maio de 2024.

ROCHA, Giulia Silvestre. **Feminismo e questões de gênero**. Disponível em: <https://aprovatotal.com.br/movimento-feminista/>. Acessado em 15 de maio de 2024.

SILVA, Daniel Neves. **Feminismo no Brasil**. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/historiab/feminismo.htm#:~:text=O%20feminismo%20teve%20sua%20origem,mais%20direitos%20pol%C3%ADticos%20e%20sociais>. Acessado em 14 de maio de 2024.

TELES, Amelinha. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1999.